



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Brasileira de Farmácia Clínica (SBFC), com sede na sede em Brasília, Distrito Federal, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco K, Edifício Seguradoras, 8º andar, —CEP: 70093-900, em consonância com o Estatuto, CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os associados para as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da SBFC, bem como das diretorias regionais dos seguintes estados: Alagoas (AL), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Sergipe (SE) e São Paulo (SC), para o biênio 2024/2026. A eleição será realizada *on-line*, conforme o cronograma definido a seguir:

- 1- Início das eleições – 14/06/2024 (12h)
- 2- Término das eleições 15/06/2024 (12h)
- 3- Auditoria – 17/06/2024
- 4- Assembleia Geral Ordinária para divulgação das eleições no encerramento do congresso, com transmissão ao vivo *on line*– 22/06/2024

Considerações:

- a) Poderão votar todos os sócios adimplentes, cujos cadastros tenham sido atualizados até o dia 05/06/2024;
- b) As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (a ser disponibilizado) entre os dias 20/05/2024 até as 23h59 do dia 03/06/2024. Para a inscrição, solicita-se que cada chapa para a nacional e regionais preencha o formulário contendo:
  - um texto com as suas propostas, com até 800 caracteres, incluindo espaços;
  - nomes dos candidatos com respectivos cargos.Cada candidato deverá apresentar:
  - comprovante de adimplência na SBFC (obtido até a data da inscrição da chapa);
  - comprovante de endereço;
  - cópia de documento com foto, incluindo o número do CPF;
  - certidão de adimplência no Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição;
  - minicurrículo de cada candidato, com até 400 caracteres, incluindo espaços;
  - foto para divulgação.
- c) De acordo com o Estatuto, cada chapa para o pleito nacional deverá incluir:
  - Diretoria
    1. Diretor-presidente
    2. Diretor vice-presidente
    3. Diretor-secretário
    4. Diretor-tesoureiro
    5. Diretor de desenvolvimento profissional e de certificação



6. Diretor científico e de publicações, e
  7. Diretor de formação.
- Conselho Fiscal (formado por três sócios)
- d) De acordo com o Estatuto, cada chapa para o pleito regional deverá incluir, obrigatoriamente:
- Diretoria
  - 1. Diretor-presidente
  - 2. Diretor vice-presidente
  - 3. Diretor-secretário
- e) De acordo com o Estatuto, cada chapa para o pleito regional poderá incluir, opcionalmente:
1. Diretor de desenvolvimento profissional e de certificação
  2. Diretor científico e de publicações, e
  3. Diretor de formação.
- f) A votação ocorrerá apenas de forma *on-line*, contendo todas as chapas designadas de acordo com o título de sua inscrição (UF), cabendo ao eleitor escolher a chapa de sua preferência, conforme o Regimento Eleitoral. No caso de não haver eleição para a regional da sua unidade federativa, o sócio votará apenas no pleito nacional.
- g) A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pela SBFC aos sócios adimplentes, entre os dias 14 e 15 de junho de 2024.
- h) Será dada a opção aos eleitores ao voto em branco e nulo.
- i) Cada chapa poderá nomear um fiscal para atuar na apuração.
- j) Havendo mais de uma chapa inscrita para a Nacional ou para alguma regional, elas serão numeradas por ordem de inscrição.
- l) Cronograma do processo eleitoral:
- 07/05/2024 – Publicação do Edital de convocação das eleições
  - 15/05/2024 a 04/06/2024 - Inscrição das chapas (Nacional e regionais)
  - 05/06/2024 – Resultado do deferimento das chapas
  - 06/06/2024 – Período para apresentação de recurso
  - 07/06/2024 – Divulgação do resultado final das chapas inscritas
  - 08/06/2024 – Divulgação das chapas homologadas no site da SBFC  
(<http://www.farmaciaclinica.org.br/>)
  - 07/06/2024 a 10/06/2024- Encaminhamento das senhas
  - Entre 12h do dia 14/06/2024 e 12h do dia 15/06/2024 – Eleições



Caso não haja candidatos inscritos para qualquer regional ou a candidatura da chapa não for deferida, um novo edital com informações posteriores será publicado.

Cabe a essa Comissão Eleitoral, entre outros descritos no §6º do artigo 56 do Estatuto da SBFC: certificar-se de que os candidatos aos cargos efetivos preenchem as exigências para cada caso; coordenar esforços, de forma a que todos os associados que estejam quites com as obrigações estatutárias possam exercer o seu direito de voto; organizar a relação de associados com direito a voto; dirimir quaisquer dúvidas que possam existir durante o processo eleitoral, até a posse dos eleitos e; apurar os votos e fornecer o resultado oficial para a Assembleia Geral Ordinária.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser dirimidas pelo mail ([eleicoes@farmaciaclinica.org.br](mailto:eleicoes@farmaciaclinica.org.br))

Brasília, 14 de maio de 2024.

Dayani Galato (Presidente da Comissão)  
Comissão Eleitoral - SBFC- Pleito 2024/2026